PORTARIA-COFECI N.º 009/2020

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, expedidos por UNILINS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS/SP, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO o termo do Parecer nº 072/2019 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o credenciamento e a plena regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **a distância** por UNILINS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS/SP;

RESOLVE:

- Art. 1º Os Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, modalidade a distância, expedidos até 06/03/2021 por UNILINS CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS, com sede na cidade de Lins/SP, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).
- **Art. 2º -** A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2020.

JOÃO TEODORO DA SILVA Presidente